



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO n° 041/2007**  
17.09.2007

"Dispõe sobre gêneros alimentícios para compor a Cesta Básica e dá outras providências."

**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e principalmente a contida no artigo 5° da Lei Municipal n° 19/93, de 31.05.1993;

**DECRETA:**

**Artigo 1°** - A cesta básica autorizada pela Lei Municipal n° 019/1993, de 31.05.1993, aos servidores públicos do Município de Angatuba; pela Lei Municipal n° 28/93, de 05.07.1993, aos servidores estaduais da área da saúde; pela Lei Municipal n° 004/2001, de 02.03.2001 ao Fundo Social de solidariedade do Município de Angatuba, será composta pelos seguintes gêneros:

n°	quantidade	Produto
1	15 kg	Arroz agulhinha - tipo "1"
2	04 kg	Feijão - tipo "1"
3	05 kg	Açúcar cristal
4	01 kg	Sal refinado
5	01 kg	Farinha de trigo especial
6	01 kg	Fubá
7	01 kg	Farinha de milho
8	1 ½ kg	Pó de café - selo ABIC
9	04 un	Latas óleo soja - 900 ml
10	02 un	Latas de extrato de tomate - 140 g
11	01 kg	Macarrão com ovos (Ave Maria)
12	01 kg	Macarrão com ovos (espaguete)
13	02 un	Creme dental - 90 g
14	08 un	Rolo de papel higiênico - Branco
15	01 un	Doce de goiaba - pacote 500 g
16	01 kg	Carne seca - pacote de 500 g
17	01 un	Bolacha (Maria ou Maizena) - 400 g

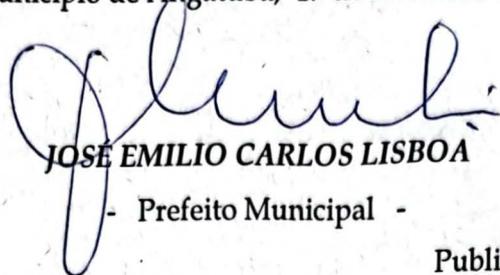


**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

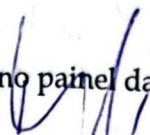
**Artigo 2º** - O valor do desconto no pagamento dos servidores públicos municipais, a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº 19/93, de 31.05.1993, será no máximo até o valor do custo da cesta pago pela municipalidade.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2007, revogadas as disposições contrárias, especialmente as contidas no artigo 1º do Decreto nº 037/2003, de 15.08.2003.

Prefeitura do Município de Angatuba, 17 de setembro de 2007.

  
**JOSE EMILIO CARLOS LISBOA**  
- Prefeito Municipal -

Publicado no painel da Prefeitura.

  
**Maria Regina Pereira**  
Chefe de Expediente